



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 444/2010

"Regulariza as denominações existentes das Escolas Municipais do Município de Japaratinga e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam regularizadas oficialmente no âmbito do Município de Japaratinga, as escolas municipais existentes contendo o código do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) com as denominações a seguir:

- *Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva (27032388) – situada no centro da cidade;
- *Escola Municipal Carlos Gomes (7032353) – situada no Sítio Bonitinho na zona rural;
- *Escola Municipal Antonio Anacleto de Lira (27032337) – situada no Sítio Campo Grande na zona rural;
- *Escola Municipal Nossa Senhora das Dores (27032469) – situada no Sítio saco na zona rural;
- *Escola Municipal Antonio de Melo (27032485) – situada no Sítio de Antonio de Melo na zona rural;
- *Escola Municipal Dona Maria Joana (27032310) – situada na Fazenda Lavragem na zona rural;
- *Escola Municipal José Bonifácio (27032426) – situada no Sítio Santa Luzia na zona rural;
- *Escola Municipal Eurico Wanderley (27032370) e a Escola Municipal Odilon de Souza (27032396) – situadas no Povoado das Barreiras;
- *Escola Municipal Erotildes R. Saldanha (27218430) – situada na Sítio Pedra Negra na zona rural;
- *Escola Municipal Antonia Benedita (27032329) – situada no Sítio Pau Amarelo na zona rural;
- *Escola Municipal Norma Vasconcelos (27225330) – situada na fazenda Triunfo na zona rural;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Praça Nossa Senhora das Candelas, Nº 106 • Centro • CEP: 57950-000 • Japaratinga – AL
Fone: (82) 3297-1102 • CNPJ: 12.247.946/0001-36.

BL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/ AL, 23 de Dezembro de 2010.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretária de Administração ,
Japaratinga, 23 de Dezembro de 2010.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração

